



PROJETO DE LEI Nº. 034/2023

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

Data de Apresentação: 25/07/2023

Protocolo: 36.774

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 34/2023

OFÍCIO Nº. 0516/2023-GAP

Protocolo 36774 Envio em 25/07/2023 08:31:47

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRVS/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. __, de 24 de julho de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 - Parceiros do SUS-MAC – pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme classificação constante do Anexo II.

O crédito será utilizado pelo Departamento de Saúde na execução da Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC - pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP da competência de abril de 2023 e ajustes das competências de dezembro de 2022 a março 2023, pela **Resolução SS nº 82, de 10 de julho de 2023**, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Ofício SMAC nº 228/2023.

Os recursos estaduais serão repassados à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista após formalizado os aditamentos necessários do Convênio SUS-SP, mantido entre o Município e aquela Instituição Hospitalar.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 - Parceiros do SUS-MAC – pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de julho de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

ATS/DRVS/kes

PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº __, de 24 de julho de 2023 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	861	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	21.101,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302	024	
			RESOLUÇÃO SS Nº 82 - CIRURGIA ELETIVAS -	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				21.101,80

ANEXO II

Fontes de Recurso				
02	00			21.101,80
TOTAL EXCESSO R\$				21.101,80



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 228/2023

Paraguaçu Paulista 13 de julho de 2023.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Resolução SS nº 82 de 10 de julho de 2023 "Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP". (Anexo)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referentes a competência abril de 2023 e ajustes das competências dezembro de 2022 a março de 2023.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

Recbi
14/07/23
[Assinatura]

Nº 31 - DOE – 12/07/2023 - p.28

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 82, de 10 de julho de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário..

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência abril de 2023 e ajustes referentes as competências de dezembro/2022 a março/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência abril de 2023 e ajustes das competências de dezembro/2022 a março/2023.

ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS- 82, de 10 de julho de 2023)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE ABRIL/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A MARÇO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PROD ABRIL/2023		AJUSTES REF. SET A DEZ/2022 (PROCES ABR/2023)		AJUSTES REF. JAN A MAR/2023 (PROCES ABR/2023)		TOTAL A SER PAGO (ABR/2023 + AJUSTES SET/2022 A MAR 2023)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
1	2059886	CLINED DIADEMA	8	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 10.310,40
1	2037726	DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20	1	R\$ 859,20
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	30	R\$ 48.385,25	0	R\$ 0,00	183	R\$ 256.220,53	213	R\$ 304.605,78
1	2071568	HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	2	R\$ 3.260,84	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.992,68	3	R\$ 5.253,52
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	9	R\$ 9.565,47	0	R\$ 0,00	5	R\$ 4.081,63	14	R\$ 13.647,10
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	211	R\$ 228.993,52	0	R\$ 0,00	75	R\$ 51.001,78	286	R\$ 279.995,30
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	9	R\$ 7.788,64	9	R\$ 7.788,64
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	8	R\$ 9.451,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 9.451,20
1	2080125	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	4	R\$ 5.266,14	0	R\$ 0,00	3	R\$ 5.014,08	7	R\$ 10.280,22
1	2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	9	R\$ 13.747,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	9	R\$ 13.747,20
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	45	R\$ 53.894,91	0	R\$ 0,00	26	R\$ 38.968,94	71	R\$ 92.863,85
2	2080982	HOSPITAL DE CLEMENTINA	2	R\$ 1.316,61	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.316,61
2	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	5	R\$ 6.692,48	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.692,48
2	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	31	R\$ 115.512,59	0	R\$ 0,00	3	R\$ 5.300,14	34	R\$ 120.812,73
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	23	R\$ 37.501,22	0	R\$ 0,00	6	R\$ 11.785,94	29	R\$ 49.287,16
5	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	15	R\$ 17.282,77	0	R\$ 0,00	9	R\$ 13.014,56	24	R\$ 30.297,33
5	2090244	IBENE BEBEDOURO	8	R\$ 11.169,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 11.169,60
6	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	14	R\$ 20.272,22	0	R\$ 0,00	3	R\$ 5.146,41	17	R\$ 25.418,63
6	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	72	R\$ 89.199,13	0	R\$ 0,00	20	R\$ 29.009,25	92	R\$ 118.208,38

7	270578 8	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
7	203920 6	CND DE BRAGANCA PAULISTA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 4.296,00	4	R\$ 4.296,00
7	315406 8	DAVITA ANCHIETA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
7	202644 9	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
7	274975 0	DAVITA SUMARE	2	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.436,80
7	207979 8	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	217	R\$ 40.436,72	0	R\$ 0,00	24	R\$ 42.526,62	241	R\$ 82.963,34
7	270490 0	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	7	R\$ 6.156,14	0	R\$ 0,00	9	R\$ 10.117,45	16	R\$ 16.273,59
8	270598 2	SANTA CASA DE FRANCA	65	R\$ 83.778,08	0	R\$ 0,00	2	R\$ 4.159,04	67	R\$ 87.937,12
8	208047 8	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 970,96	1	R\$ 970,96
8	207844 9	SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	5	R\$ 4.369,32	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 4.369,32
8	208004 4	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	3	R\$ 2.347,63	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.482,00	6	R\$ 4.829,63
9	202550 7	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	98	R\$ 161.443,07	0	R\$ 0,00	6	R\$ 15.858,88	104	R\$ 177.301,95
9	208243 8	SANTA CASA DE CHAVANTES	4	R\$ 7.263,44	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 7.263,44
9	208066 4	SANTA CASA DE TUPA	79	R\$ 45.708,58	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.992,68	80	R\$ 47.701,26
11	740092 6	FUNDACAO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 2.207,28	1	R\$ 2.207,28
11	208187 3	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	36	R\$ 55.404,55	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	36	R\$ 55.404,55
11	208053 2	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	88	R\$ 75.200,14	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	88	R\$ 75.200,14
12	207796 5	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	6	R\$ 8.592,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	6	R\$ 8.592,00
12	207743 4	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	50	R\$ 48.658,94	0	R\$ 0,00	10	R\$ 13.660,79	60	R\$ 62.319,73
12	207959 3	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	88	R\$ 44.204,60	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.631,72	90	R\$ 47.836,32
13	208218 7	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	31	R\$ 3.495,87	0	R\$ 0,00	38	R\$ 102.470,68	69	R\$ 105.966,55
14	208281 0	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	358	R\$ 169.095,27	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.275,94	359	R\$ 170.371,21
14	206929 6	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	8	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	8	R\$ 6.873,60
14	208022 2	SANTA CASA DE CACONDE	10	R\$ 10.118,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 10.118,40
15	206450 2	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	11	R\$ 18.902,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	11	R\$ 18.902,40
15	208933 5	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	129	R\$ 54.419,03	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.984,90	130	R\$ 56.403,93
15	706637 6	HOSPITAL DE AMOR JALES	2	R\$ 2.563,03	0	R\$ 0,00	1	R\$ 2.444,86	3	R\$ 5.007,89

15	207739 6	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	250	R\$ 307.316,62	0	R\$ 0,00	11	R\$ 31.362,12	261	R\$ 338.678,74
15	208146 6	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	19	R\$ 27.282,21	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	19	R\$ 27.282,21
15	208932 7	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	20	R\$ 50.554,62	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 50.554,62
15	209350 2	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHADEARA	20	R\$ 26.768,92	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 26.768,92
15	208207 1	SANTA CASA DE CARDOSO	76	R\$ 13.067,62	0	R\$ 0,00	79	R\$ 11.746,47	155	R\$ 24.814,09
15	209332 4	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	30	R\$ 27.085,62	0	R\$ 0,00	6	R\$ 10.782,67	36	R\$ 37.868,29
15	208009 5	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	22	R\$ 34.180,84	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.666,96	23	R\$ 35.847,80
15	207989 5	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	2	R\$ 2.560,20	0	R\$ 0,00	3	R\$ 5.541,20	5	R\$ 8.101,40
15	208266 7	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	14	R\$ 15.390,05	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	14	R\$ 15.390,05
15	208137 7	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	32	R\$ 23.534,89	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	32	R\$ 23.534,89
16	209232 8	CDTR SOROCABA	27	R\$ 42.960,00	0	R\$ 0,00	21	R\$ 36.086,40	48	R\$ 79.046,40
16	344519 4	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	12	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 10.310,40
16	207881 3	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	221	R\$ 138.559,37	0	R\$ 0,00	256	R\$ 200.268,07	477	R\$ 338.827,44
16	300947 5	INSTITUTO ITAPETININGA	7	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	7	R\$ 10.310,40
17	207125 8	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
17	312683 8	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	431	R\$ 133.885,15	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.369,28	433	R\$ 137.254,43
17	208305 1	SANTA CASA DE APARECIDA	52	R\$ 57.969,01	0	R\$ 0,00	3	R\$ 4.176,55	55	R\$ 62.145,56
17	274802 9	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	25	R\$ 24.726,98	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.630,42	27	R\$ 26.357,40
TOTAL			3.062	R\$ 2.488.484,86	0	R\$ 0,00	832	R\$ 946.893,72	3.894	R\$ 3.435.378,58

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE ABRIL/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A MARÇO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. ABR/23	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTES SET- DEZ/22 (PROCES ABR/23)	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTE JAN-MAR/23 (PROCES ABR/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 190.959,41	R\$ 0,00	R\$ 8.248,12	R\$ 199.207,53
1	351380	DIADEMA	R\$ 13.764,61	R\$ 0,00	R\$ 1.941,92	R\$ 15.706,53
1	351500	EMBU	R\$ 44.539,54	R\$ 0,00	R\$ 5.825,76	R\$ 50.365,30
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 36.463,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.463,69
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
1	351830	GUARAREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.941,92	R\$ 1.941,92
1	351880	GUARULHOS	R\$ 171.877,99	R\$ 0,00	R\$ 18.723,08	R\$ 190.601,07
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 9.216,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.216,79
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 23.260,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.260,11
1	352940	MAUA	R\$ 26.202,59	R\$ 0,00	R\$ 62.435,38	R\$ 88.637,97
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 127.849,76	R\$ 0,00	R\$ 4.350,68	R\$ 132.200,44
1	353440	OSASCO	R\$ 50.852,60	R\$ 0,00	R\$ 63.570,52	R\$ 114.423,12
1	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 4.043,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.043,05
1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 22.424,64	R\$ 0,00	R\$ 111.659,62	R\$ 134.084,26
1	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 185.985,51	R\$ 0,00	R\$ 97.635,33	R\$ 283.620,84
1	354880	SÃO CAETANO DO SUL	R\$ 111.173,69	R\$ 0,00	R\$ 45.779,62	R\$ 156.953,31
1	355030	SÃO PAULO	R\$ 3.615.118,93	R\$ 0,00	R\$ 372.292,77	R\$ 3.987.411,70
1	355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 15.799,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.799,32
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 37.516,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.516,08
2	350650	BIRIGUI	R\$ 2.630,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65
2	350810	BURITAMA	R\$ 24.678,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.678,90
2	351820	GUARARAPES	R\$ 17.203,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.203,30
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 13.135,61	R\$ 0,00	R\$ 4.367,74	R\$ 17.503,35
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 9.308,58	R\$ 0,00	R\$ 2.602,74	R\$ 11.911,32
2	355630	VALPARAISO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.261,24	R\$ 18.261,24
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 75.600,21	R\$ 0,00	R\$ 45.496,78	R\$ 121.096,99
3	350740	BORBOREMA	R\$ 9.585,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.585,98
3	351370	DESCALVADO	R\$ 15.056,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.056,53
3	351930	IBATE	R\$ 18.688,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.688,83
3	351960	IBITINGA	R\$ 18.820,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.820,14
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 17.368,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.368,74
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 2.791,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.791,65
3	354890	SÃO CARLOS	R\$ 82.980,18	R\$ 0,00	R\$ 3.088,54	R\$ 86.068,72
3	355270	TABATINGA	R\$ 6.845,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.845,90
3	355370	TAQUARITINGA	R\$ 13.677,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.677,49
4	350635	BERTIOGA	R\$ 17.802,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.802,79
4	351350	CUBATAO	R\$ 10.462,27	R\$ 0,00	R\$ 3.283,91	R\$ 13.746,18
4	351870	GUARUJA	R\$ 122.772,17	R\$ 0,00	R\$ 11.946,20	R\$ 134.718,37
4	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 64.739,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.739,84
4	354850	SANTOS	R\$ 154.928,87	R\$ 0,00	R\$ 23.999,42	R\$ 178.928,29
4	355100	SÃO VICENTE	R\$ 25.429,67	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 26.400,63
5	350550	BARRETOS	R\$ 11.576,74	R\$ 3.478,96	R\$ 15.013,58	R\$ 30.069,28
5	350610	BEBEDOURO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.277,25	R\$ 71.277,25
5	350930	CAJOBI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 877,74	R\$ 877,74

5	351200	COLINA	R\$ 14.833,01	R\$ 0,00	R\$ 2.122,96	R\$ 16.955,97
5	351740	GUAIRA	R\$ 26.475,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.475,66
5	353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 129.364,20	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86	R\$ 130.928,06
5	353390	OLIMPIA	R\$ 6.975,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.975,38
6	350070	AGUDOS	R\$ 27.348,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.348,96
6	350340	AREALVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.910,67	R\$ 34.910,67
6	350450	AVARE	R\$ 11.970,31	R\$ 0,00	R\$ 16.095,04	R\$ 28.065,35
6	350530	BARRA BONITA	R\$ 15.648,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.648,10
6	351140	CERQUEIRA CESAR	R\$ 9.774,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.774,30
6	351450	DUARTINA	R\$ 2.912,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.912,88
6	352280	ITAPORANGA	R\$ 13.261,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.261,76
6	352290	ITAPUI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.072,09	R\$ 3.072,09
6	352530	JAU	R\$ 23.695,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.695,03
6	352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 15.459,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.459,73
6	352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 27.408,54	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 28.046,51
6	353580	PARANAPANEMA	R\$ 1.275,94	R\$ 0,00	R\$ 2.879,40	R\$ 4.155,34
6	353890	PIRAJUI	R\$ 73.687,00	R\$ 0,00	R\$ 7.203,22	R\$ 80.890,22
6	355300	TAGUAI	R\$ 1.992,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68
7	350160	AMERICANA	R\$ 5.864,04	R\$ 0,00	R\$ 50.891,28	R\$ 56.755,32
7	350190	AMPARO	R\$ 18.813,06	R\$ 0,00	R\$ 1.703,16	R\$ 20.516,22
7	350410	ATIBAIA	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 2.786,82	R\$ 3.272,30
7	350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 96.938,66	R\$ 0,00	R\$ 5.675,87	R\$ 102.614,53
7	350840	CABREUVA	R\$ 451,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 451,08
7	350950	CAMPINAS	R\$ 108.692,02	R\$ 859,20	R\$ 311.883,00	R\$ 421.434,22
7	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 7.021,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.021,92
7	351280	COSMOPOLIS	R\$ 951,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 951,60
7	352050	INDAIATUBA	R\$ 176.243,72	R\$ 0,00	R\$ 7.938,44	R\$ 184.182,16
7	352340	ITATIBA	R\$ 11.333,49	R\$ 0,00	R\$ 12.687,07	R\$ 24.020,56
7	352400	ITUPEVA	R\$ 14.078,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.078,92
7	352470	JAGUARIUNA	R\$ 13.248,02	R\$ 0,00	R\$ 13.034,94	R\$ 26.282,96
7	352590	JUNDIAI	R\$ 198.784,02	R\$ 0,00	R\$ 7.072,76	R\$ 205.856,78
7	352730	LOUVEIRA	R\$ 20.837,74	R\$ 0,00	R\$ 3.127,72	R\$ 23.965,46
7	353180	MONTE MOR	R\$ 438,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 438,87
7	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 27.664,96	R\$ 0,00	R\$ 3.547,19	R\$ 31.212,15
7	355210	SOCORRO	R\$ 7.152,80	R\$ 0,00	R\$ 15.129,33	R\$ 22.282,13
7	355620	VALINHOS	R\$ 30.338,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.338,61
7	355670	VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.502,00	R\$ 35.502,00
8	351770	GUARA	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 1.275,94	R\$ 2.246,90
8	352410	ITUVERAVA	R\$ 10.828,57	R\$ 0,00	R\$ 9.296,66	R\$ 20.125,23
8	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 2.577,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.577,60
9	350010	ADAMANTINA	R\$ 25.148,90	R\$ 0,00	R\$ 2.207,28	R\$ 27.356,18
9	350400	ASSIS	R\$ 98.844,58	R\$ 0,00	R\$ 25.162,80	R\$ 124.007,38
9	350580	BASTOS	R\$ 5.798,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.798,53
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 34.092,37	R\$ 0,00	R\$ 5.388,00	R\$ 39.480,37
9	351670	GARCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.650,35	R\$ 18.650,35
9	352880	MARACAI	R\$ 31.418,70	R\$ 0,00	R\$ 3.333,92	R\$ 34.752,62
9	352900	MARILIA	R\$ 89.623,77	R\$ 0,00	R\$ 22.212,35	R\$ 111.836,12
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 14.250,91	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 14.888,88
9	353470	OURINHOS	R\$ 27.407,52	R\$ 0,00	R\$ 22.657,02	R\$ 50.064,54
9	353530	PALMITAL	R\$ 74.066,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.066,73
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 21.101,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.101,80
9	354000	POMPEIA	R\$ 2.768,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.768,76
9	354540	SALTO GRANDE	R\$ 6.630,44	R\$ 0,00	R\$ 781,93	R\$ 7.412,37
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 19.785,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.785,79
10	350330	ARARAS	R\$ 13.036,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.036,77
10	351040	CAPIVARI	R\$ 12.426,56	R\$ 0,00	R\$ 2.534,82	R\$ 14.961,38
10	351220	CONCHAL	R\$ 9.633,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.633,77

10	352670	LEME	R\$ 77.155,57	R\$ 0,00	R\$ 2.216,46	R\$ 79.372,03
10	352690	LIMEIRA	R\$ 53.571,01	R\$ 0,00	R\$ 40.898,96	R\$ 94.469,97
10	353870	PIRACICABA	R\$ 31.420,30	R\$ 0,00	R\$ 13.496,23	R\$ 44.916,53
10	354390	RIO CLARO	R\$ 5.663,83	R\$ 0,00	R\$ 4.008,72	R\$ 9.672,55
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 2.551,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.551,88
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 30.299,17	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 30.937,14
11	351440	DRACENA	R\$ 13.543,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.543,08
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 6.701,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.701,10
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 12.273,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.273,46
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 6.901,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.901,76
13	350590	BATATAIS	R\$ 15.342,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.342,33
13	350940	CAJURU	R\$ 21.826,73	R\$ 0,00	R\$ 1.984,90	R\$ 23.811,63
13	351860	GUARIBA	R\$ 35.485,13	R\$ 0,00	R\$ 8.729,67	R\$ 44.214,80
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 6.014,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.014,40
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 15.090,61	R\$ 1.804,32	R\$ 1.578,78	R\$ 18.473,71
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 25.467,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.467,63
13	354020	PONTAL	R\$ 34.305,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.305,46
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 88.264,98	R\$ 0,00	R\$ 18.765,79	R\$ 107.030,77
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 13.587,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.587,25
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 42.847,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.847,28
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 16.531,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.531,17
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 10.560,59	R\$ 0,00	R\$ 3.268,62	R\$ 13.829,21
14	352260	ITAPIRA	R\$ 27.162,82	R\$ 0,00	R\$ 3.874,24	R\$ 31.037,06
14	353050	MOCOCA	R\$ 5.266,55	R\$ 0,00	R\$ 2.207,28	R\$ 7.473,83
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 27.200,60	R\$ 0,00	R\$ 42.188,88	R\$ 69.389,48
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 18.176,98	R\$ 0,00	R\$ 51.261,68	R\$ 69.438,66
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 3.841,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.841,59
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 9.403,94	R\$ 0,00	R\$ 19.317,27	R\$ 28.721,21
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 15.188,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.188,59
14	355330	TAMBAU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.492,37	R\$ 25.492,37
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 11.798,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.798,54
15	351110	CATANDUVA	R\$ 12.517,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.517,47
15	352070	INDIAPORA	R\$ 7.443,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.443,07
15	353030	MIRASSOL	R\$ 21.474,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.474,90
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 25.994,57	R\$ 0,00	R\$ 2.294,32	R\$ 28.288,89
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.782,07	R\$ 22.782,07
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 637,97
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 13.587,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.587,32
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 18.457,83	R\$ 0,00	R\$ 3.596,14	R\$ 22.053,97
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 353.670,59	R\$ 0,00	R\$ 93.834,88	R\$ 447.505,47
15	355260	TABAPUA	R\$ 7.159,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.159,65
16	350220	ANGATUBA	R\$ 1.275,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94
16	350270	APIAI	R\$ 17.369,22	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68	R\$ 19.361,90
16	350700	BOITUVA	R\$ 17.427,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.427,88
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 19.385,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.385,86
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 5.703,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.703,79
16	351970	IBIUNA	R\$ 96.531,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.531,02
16	352170	ITABERA	R\$ 13.959,18	R\$ 0,00	R\$ 10.077,56	R\$ 24.036,74
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 63.274,07	R\$ 0,00	R\$ 3.969,80	R\$ 67.243,87
16	352240	ITAPEVA	R\$ 16.967,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.967,61
16	352320	ITARARE	R\$ 9.528,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.528,89
16	352390	ITU	R\$ 157.030,56	R\$ 0,00	R\$ 31.543,72	R\$ 188.574,28
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 4.480,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.480,96
16	354520	SALTO	R\$ 37.852,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.852,87
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 137.028,31	R\$ 0,00	R\$ 10.471,16	R\$ 147.499,47
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 31.611,19	R\$ 0,00	R\$ 4.869,77	R\$ 36.480,96
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 31.249,27	R\$ 0,00	R\$ 19.335,82	R\$ 50.585,09

16	355220	SOROCABA	R\$ 101.066,56	R\$ 0,00	R\$ 26.142,61	R\$ 127.209,17
16	355400	TATUI	R\$ 29.842,81	R\$ 0,00	R\$ 18.743,08	R\$ 48.585,89
16	355450	TIETE	R\$ 18.392,86	R\$ 0,00	R\$ 7.319,28	R\$ 25.712,14
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 86.271,68	R\$ 0,00	R\$ 1.694,04	R\$ 87.965,72
17	350850	CACAPAVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.433,55	R\$ 13.433,55
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.808,28	R\$ 7.808,28
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 96.858,83	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86	R\$ 98.422,69
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 34.966,26	R\$ 0,00	R\$ 55.112,40	R\$ 90.078,66
17	351360	CUNHA	R\$ 9.847,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.847,58
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 47.314,69	R\$ 0,00	R\$ 5.326,60	R\$ 52.641,29
17	352040	ILHABELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.471,28	R\$ 57.471,28
17	352440	JACAREI	R\$ 96.174,72	R\$ 0,00	R\$ 12.146,86	R\$ 108.321,58
17	352720	LORENA	R\$ 2.630,65	R\$ 0,00	R\$ 3.268,62	R\$ 5.899,27
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 27.220,76	R\$ 0,00	R\$ 1.634,31	R\$ 28.855,07
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 542.534,93	R\$ 0,00	R\$ 46.903,59	R\$ 589.438,52
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 36.697,23	R\$ 0,00	R\$ 2.556,31	R\$ 39.253,54
17	355410	TAUBATE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.230,04	R\$ 6.230,04
17	355540	UBATUBA	R\$ 15.555,99	R\$ 0,00	R\$ 1.275,94	R\$ 16.831,93
TOTAL			R\$ 10.018.955,01	R\$ 7.113,44	R\$ 2.363.159,01	R\$ 12.389.227,46



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA - PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023																	
Ficha Código Descrição		PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												DIFERENÇA		
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
	1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.101,80
	1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.101,80
	1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRICTO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.101,80
177	1723.50.0.1.13.00	RESOLUÇÃO SS Nº 82 - CIRURGIA ELETIVA S-ABRIL 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.101,80
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.101,80
			DIF A MAIOR														21.101,80
			DIF A MENOR														0,00
PARAGUAÇU PAULISTA			TOTAL PERÍODO														21.101,80



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.

Antonio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Taibete Junior
LÍBIO TAIBETE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável: 82

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.07.25
08:31:22 BRT





DESPACHO

Matéria:	Projeto de Lei nº 034/23
Autor:	PREFEITO MUNICIPAL
Ementa:	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.07.26
11:03:31 BRT



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

Data 2023-07-26 11:19

pl_032-23.pdf(~755 KB) pl_033-23.pdf(~978 KB) pl_034-23.pdf(~2,0 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 032/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências”. Protocolo em 17/07/2023;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 033/23, de autoria do Ver. Marcelo Gregório, que “Estabelece normas para a condução responsável de animais domésticos em vias, logradouros e praças públicas no município de Paraguaçu Paulista e revoga a Lei Municipal nº 2.249/2002”. Protocolo em 23/07/2023;
- 3) PROJETO DE LEI Nº 034/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”. Protocolo em 25/07/2023.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo



D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Marcelo Gregório Graciane da Costa Oliveira Cruz

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 034/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	27/07/2023

Departamento Legislativo, 26 de julho de 2023.

DANIELA ABDALLA PAIVA LÚCIO
Respondendo pela Diretoria Legislativa

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: DANIELA ABDALLA
PAIVA LUCIO:29984710807,
2023.07.26 11:27:40 BRT



De

<secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para

Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data

2023-07-26 11:33

 desp_ccjr_pl034-23.pdf (~211 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 034/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 27 / 07 / 2023

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.07.27 10:31:02 BRT



Remessa PL 034/2023



De

Para

Data

<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

2023-07-27 14:06

 despacho_ccjr_ao_juridico_pl_34.pdf (~193 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 034/2023 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--
Att.
Melissa Ritti Maranezzi Nascimento
Assistente Parlamentar
Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 50/2023

Protocolo 36784 Envio em 31/07/2023 15:00:22

Assunto: Projeto de Lei nº 34/2023

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 34/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de **R\$ 21.101,80**(vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 - Parceiros do SUS-MAC – pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme classificação constante do Anexo I.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme classificação constante do Anexo II.

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

*II – os provenientes do **excesso de arrecadação**;"*



No mais, o projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55 ”

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a *abertura de créditos* suplementares e *especiais*.”

disponham **“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que sobre :**

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de *créditos* suplementares e *especiais*.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 31 de Julho de 2023

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2023.07.31
15:00:19 BRT





Parecer de Comissão 50/2023

Protocolo 36805 Envio em 04/08/2023 14:03:45

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **034/2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 034/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de agosto de 2023.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão e Relator

MARCELO GREGÓRIO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

Secretária



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **034/2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos), destinado ao Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 - Parceiros do SUS-MAC – pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme classificação constante do Anexo II.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I, da Constituição Federal, além do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de agosto de 2023.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2023.08.04 08:13:15 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.08.04 09:02:26 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.08.04 13:25:12 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR
Demais Membros:	Fábio Fernando Siqueira dos Santos José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 034/23
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	07/08/2023
Fim do Prazo:	25/08/2023

Departamento Legislativo, 4 de agosto de 2023.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jefferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2023.08.04 14:51:39 BRT



De

<secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para

Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data

2023-08-04 14:57

 desp_cofc_pl034-23.pdf (~214 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Parecer de Comissão 54/2023

Protocolo 36839 Envio em 16/08/2023 14:50:49

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 034/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Dessa forma, não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 034/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de agosto de 2023.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 034/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil, cento e um reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 - Parceiros do SUS-MAC – pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, Resolução SS nº 82 - Cirurgia Eletivas, conforme consta do Anexo II.

Os recursos estaduais serão repassados à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista após formalizado os aditamentos necessários do Convênio SUS-SP, mantido entre o Município e aquela Instituição Hospitalar.

De acordo com o art. 3º do projeto, em razão do crédito que será aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 034/2023, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de agosto de 2023.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2023.08.16
14:25:31 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.08.16 14:32:18 BRT



Assinado por: **JOSE ROBERTO**
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2023.08.16 14:35:55 BRT



Ofício Nº 0168-2023 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de agosto de 2023.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **53ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **21 de agosto de 2023**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria da Vereadora **GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ**:

1) INDICAÇÃO Nº 140/23, que *"Indica ao Presidente da Câmara Municipal a criação de uma Central de Atendimento à Mulher no site institucional, em link vinculado à Procuradoria Especial da Mulher"*.

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

2) INDICAÇÃO Nº 141/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal, a instalação de lombada na Av. Durval Garms, nas proximidades do nº 125, Jd. Murilo Macedo"*.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

3) INDICAÇÃO Nº 142/23, que *"Indica ao senhor Prefeito Municipal a reforma na cobertura existente na Praça Dona Lídia, na Vila Affini"*.

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

4) INDICAÇÃO Nº 143/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a roçagem, poda de galhos e limpeza nas margens e em toda extensão da estrada vicinal Otávio Vicente de Pádua Otávio Moço"*;

5) INDICAÇÃO Nº 144/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a roçagem, poda de galhos e limpeza geral nas margens da estrada vicinal que liga o trevo de Cardoso SP 284 - Rodovia Manílio Gobbi ao trevo de acesso a sede do Distrito de Roseta"*;

6) INDICAÇÃO Nº 145/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a análise da água servida no Distrito de Roseta e nos demais distritos"*.

- De autoria do Vereador **RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE**:

7) INDICAÇÃO Nº 146/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a substituição dos bancos e a manutenção em alguns brinquedos na praça da Humberto Soncini"*;

8) INDICAÇÃO Nº 147/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a disponibilização de internet gratuita para os usuários nas Unidades Básicas de Saúde do município"*.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

9) INDICAÇÃO Nº 148/23, que *"Indica a realização de estudo para avaliar a possibilidade de ser instalado um bolsão para estacionamento de motos na Rua Quinze de Novembro, esquina com a Rua Manílio Gobbi, em frente ao Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Paraguaçu Paulista, no Centro"*;

Pauta da 53ª SO de 21/08/2023 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



10) INDICAÇÃO Nº 149/23, que *"Indica a realização de reparo asfáltico na Rua Pedro Ambrósio, conforme especifica";*

11) INDICAÇÃO Nº 150/23, que *"Indica em caráter de urgência, o reparo asfáltico no buraco existente na Avenida Galdino, em frente ao Lions Clube";*

12) INDICAÇÃO Nº 151/23, que *"Indica o reparo asfáltico (tapa buraco), e a limpeza da vegetação que invade a via na Rua Polidoro Simões, no trecho entre a Rua Presidente Costa e Silva, e a Rua Pedro Ambrósio, no Jardim Tênis Clube".*

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

13) INDICAÇÃO Nº 152/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de uma academia ao ar livre, na praça pública entre as ruas Joaquim Sebastião Rodrigues Vieira, Almeida Porto e Tobias Barreto, no Jardim Panambi";*

14) INDICAÇÃO Nº 153/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a construção de balanços de águas pluviais na Rua Prof. Luiz Gonzaga de Camargo, no cruzamento com a Rua Joaquim de Oliveira Roça, na Vila Nova";*

15) INDICAÇÃO Nº 163/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a aquisição de uma trave de futsal e uma tabela de basquetebol para a quadra poliesportiva da Vila Gammon".*

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

16) INDICAÇÃO Nº 154/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a criação no âmbito do município do Selo Empresa Amiga da Mulher";*

17) INDICAÇÃO Nº 155/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal que promova a substituição e revitalização das placas de inauguração e/ou denominação dos principais logradouros públicos municipais preservando a memória dos homenageados e a história de cada um e dos locais";*

18) INDICAÇÃO Nº 156/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal que estude a possibilidade da participação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, por meio de suas representantes, no protocolo estadual 'Não se cale' de combate à violência contra as mulheres";*

19) INDICAÇÃO Nº 157/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a realização de uma campanha nas escolas municipais, particulares, técnicas e estaduais, sobre a importância da conservação dos bens públicos, bem como das obras em andamento";*

20) INDICAÇÃO Nº 158/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a instalação de calçadas e bancos na praça 1º de Janeiro no Jardim Bela Vista";*

21) INDICAÇÃO Nº 159/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a realização de manutenção e reparo na placa que está fixada na entrada de acesso do Centro de Especialidades Médicas – CEM";*

22) INDICAÇÃO Nº 160/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a realização de manutenção e reparo nos brinquedos infantis e de lazer instalados na Estação do distrito de Sapezal";*

23) INDICAÇÃO Nº 161/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a edição e publicação de um informativo impresso e virtual enaltecendo e contando a história dos atrativos turísticos da cidade, para ser distribuído na cidade e agências de turismo";*

24) INDICAÇÃO Nº 162/23, que *"Indica ao sr. Prefeito Municipal a realização de descupinização nas portas internas do Centro de Especialidades Médicas – CEM".*

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria da Vereadora **DELMIRA DE MORAES JERONIMO**:

1) REQUERIMENTO Nº 220/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a pavimentação asfáltica, o recapeamento e a operação tapa-buracos nas ruas da sede do Distrito de Roseta";*



- De autoria do Vereador **PAULO ROBERTO PEREIRA**:

2) REQUERIMENTO Nº 221/23, que *"Requer ao sr. Prefeito, informações sobre a situação e previsão de finalização da obra referente ao prédio destinado aos comerciantes do camelódromo"*.

- De autoria do Vereador **CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**:

3) REQUERIMENTO Nº 222/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre parceria com as usinas que possuem plantação de cana-de-açúcar no município para manutenção e irrigação das estradas rurais"*.

- De autoria do Vereador **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**:

4) REQUERIMENTO Nº 223/23, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a política social adotada em relação às pessoas em situação de rua que vivem no município"*;

5) REQUERIMENTO Nº 224/23, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências urgentes referentes ao reparo asfáltico na sarjeta onde escorrem as águas pluviais na Rua Maria Paula Gambier Costa, conforme especifica"*;

6) REQUERIMENTO Nº 225/23, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências referentes a limpeza e dedetização do cemitério municipal"*;

7) REQUERIMENTO Nº 226/23, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal, informações e providências sobre a realização da campanha 'Cidade Limpa' ou outra campanha similar, em nosso município"*.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

8) REQUERIMENTO Nº 228/23, que *"Requer informações sobre a identificação e numeração dos veículos municipais"*;

9) REQUERIMENTO Nº 229/23, que *"Requer informações e cópias sobre o organograma estrutural da prefeitura municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista"*;

10) REQUERIMENTO Nº 230/23, que *"Requer informações sobre providências necessárias quanto às casas /prédios abandonadas (ou em situação de abandono na cidade)"*;

11) REQUERIMENTO Nº 231/23, que *"Requer informações sobre o atendimento, em 2023 e /ou 2024, das necessidades e dos direitos da população que reside no Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi"*;

12) REQUERIMENTO Nº 232/23, que *"Requer informações sobre a regulamentação do uso e circulação de motonetas e bicicletas elétricas na cidade, conforme resolução do Contran"*;

13) REQUERIMENTO Nº 233/23, que *"Requer informações sobre a regulamentação para a instalação de antenas 5G no município"*;

14) REQUERIMENTO Nº 234/23, que *"Requer informações sobre quais servidores municipais que, no mês de maio, receberam diárias para a realização de cursos de capacitação em São Paulo"*.

- De autoria do Vereador **DERLY ANTONIO DA SILVA**:

15) REQUERIMENTO Nº 227/23, que *"Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre a instalação de uma academia ao ar livre, na praça pública entre as ruas Joaquim Sebastião Rodrigues Vieira, Almeida Porto e Tobias Barreto, no Jardim Panambi"*;

16) REQUERIMENTO Nº 235/23, que *"Requer ao Sr. Prefeito Municipal informações de quando será feita a aquisição de uma trave de futsal e uma tabela de basquetebol para a quadra poliesportiva da Vila Gammon"*.



C) **Moção:**

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:**

1) MOÇÃO DE APOIO Nº 015/23, que *"Manifesta apoio aos Técnicos Administrativos, Auxiliares de Docentes e Professores das Escolas Técnicas (ETEC), Faculdades de Tecnologia (FATEC) e Administração Central do Centro Paula Souza (CEETEPS)"*.

II - ORDEM DO DIA

I - Veto:

1) VETO TOTAL Nº 004/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, aposto ao **Projeto de Lei Complementar nº 012/2023** de autoria do Vereador Marcelo Gregório, que *"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 12/98 - Código de Parcelamento do Solo Urbano, tornando obrigatório a instalação de dispositivos de segurança viária em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Paraguaçu Paulista"*;

II - Matérias em discussão e votação únicas:

2) PROJETO DE LEI Nº 033/23, de autoria do Vereador Marcelo Gregório, que *"Estabelece normas para a condução responsável de animais domésticos em vias, logradouros e praças públicas no município de Paraguaçu Paulista e revoga a Lei Municipal nº 2.249/2002"*;

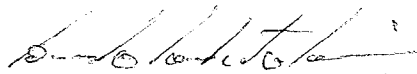
3) PROJETO DE LEI Nº 034/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica"*;

III - Matéria em 2º turno de discussão e votação:

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Revoga o § 4º do art. 360 e o parágrafo único do art. 361 da Lei Complementar nº 233, de 20 de novembro de 2018, Código Tributário do Município"*.

Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 034/23

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

53ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
2º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
3º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
4º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
5º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
6º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
7º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
8º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
9º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
10º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
12º	MARCELO GREGÓRIO	X			
13º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da Costa O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 034/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 53ª Sessão Ordinária realizada em 21 de agosto de 2023, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 21 / 08 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.08.21
22:56:30 BRT





Autógrafo 54/2023

Protocolo 36929 Envio em 22/08/2023 08:08:40

AO PROJETO DE LEI Nº 034-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 - Parceiros do SUS-MAC – pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

**ANEXO I**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	861	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	21.101,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302	RESOLUÇÃO SS Nº 82 - CIRURGIA ELETIVAS -	
		024		
			TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$	21.101,80

ANEXO II

Fontes de Recurso				
02	00			21.101,80
			TOTAL EXCESSO R\$	21.101,80

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.08.21
22:39:07 BRT





Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.08.21 22:48:01 BRT



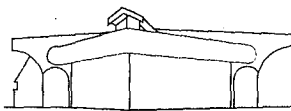
Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.08.21 22:48:34 BRT

Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.08.21 22:50:35 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2023.08.21 22:59:41 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0169-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 53ª Sessão Ordinária realizada em 21/08/2023, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 052/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 012/23, de autoria do Vereador Marcelo Gregório, que "*Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 12/98 - Código de Parcelamento do Solo Urbano, tornando obrigatório a instalação de dispositivos de segurança viária em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Paraguaçu Paulista*", objeto do **Veto Total nº 004/2023** aposto por esse Executivo e **rejeitado** pela Câmara Municipal;

2) AUTÓGRAFO Nº 053/23, relativo ao Projeto de Lei nº 033/23, de autoria do Vereador Marcelo Gregório, que "*Estabelece normas para a condução responsável de animais domésticos em vias, logradouros e praças públicas no município de Paraguaçu Paulista e revoga a Lei Municipal nº 2.249/2002*";

3) AUTÓGRAFO Nº 054/23, relativo ao Projeto de Lei nº 034/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica*";

4) AUTÓGRAFO Nº 055/23, relativo ao Projeto de Lei nº 037/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 947.100,00, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento das Atividades 2108 e 2027 e pagamento das despesas que especifica*";

5) AUTÓGRAFO Nº 056/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 013/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Revoga o § 4º do art. 360 e o parágrafo único do art. 361 da Lei Complementar nº 233, de 20 de novembro de 2018, Código Tributário do Município*".

Lembramos que, conforme determina o art. 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município, diante da rejeição do Veto aludido no item 1, o respectivo projeto deverá ser **promulgado dentro de quarenta e oito (48) horas** por Vossa Excelência, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal tal promulgação caso ocorra omissão por parte do Chefe do Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 2863
Data: 22/08/23
Sean
VISTO

Atenciosamente,

Paulo Roberto Pereira
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Ano I | Edição nº 641

Página 5 de 6

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.530, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 21.101,80, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 - Parceiros do SUS-MAC – pagamento das despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito de R\$ 21.101,80 (vinte e um mil cento e um reais e oitenta centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de agosto de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	861	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	21.101,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302	RESOLUÇÃO SS Nº 82 - CIRURGIA ELETIVAS -	
		024		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				21.101,80

ANEXO II

Fontes de Recurso	
02	00
TOTAL EXCESSO R\$	
	21.101,80
	21.101,80